	Eliana De Souza Nogueira	2655	136	26/07/1961	Feminino	Vila Maria	Eleita
	Luiz Eduardo Souza Barbosa Da Silva	1613	128	05/07/1989	Masculino	Vila Maria	Eleito
	Marcia Fabretti Prebianca	2953	126	01/12/1956	Feminino	Vila Maria	Eleita
	Adair Torres De Oliveira	1806	123	02/12/1976	Masculino	Vila Maria	Eleito
	Paulo Ramiro Dos Santos Silva	2122	117	25/01/1963	Masculino	Vila Maria	Suplente
	Antônio Carlos Nani	2068	107	09/07/1948	Masculino	Vila Maria	Suplente
	Wanderley Leocádio Almeida	2058	100	04/10/1964	Masculino	Vila Maria	Suplente
	Aparecido Marin	2580	100	05/06/1962	Masculino	Vila Maria	Suplente
	José Erivaldo Costa Dos Santos	2690	88	20/09/1970	Masculino	Vila Maria	Suplente
	William Haruo Toda	2243	11	08/09/1976	Masculino	Vila Maria	Suplente
	Ricardo André De Oliveira Braga	1997	196	05/04/1978	Masculino	Vila Medeiros	Eleito
	Edson Tadeu Marin	844	193	26/06/1966	Masculino	Vila Medeiros	Eleito
	Susete Secco	2129	92	02/06/1961	Feminino	Vila Medeiros	Eleita
	Valdirene Ferreira Frazão	1733	76	10/02/1973	Feminino	Vila Medeiros	Eleita
	Wilson Porto De Araújo	2015	66	22/10/1958	Masculino	Vila Medeiros	Eleito
	Bruno Campiteli Galan	2283	66	28/09/1986	Masculino	Vila Medeiros	Suplente
	Marcos Paulo Gonçalves Cassiano Da Cunha	1587	29	09/07/2000	Masculino	Vila Medeiros	Suplente
	João Carlos Binotto De Andrade	462	23	24/11/1999	Masculino	Vila Medeiros	Suplente
	Elio Huanca Mamani	2585	19	05/06/1989	Masculino	Imigrante	Eleito
Vila Mariana	Durval Nicolau Tabach	554	49	07/07/1965	Masculino	Moema	Eleito
	Suzana Pereira De Sousa Vilhena	371	47	19/09/1983	Feminino	Moema	Eleita
	Silvana Perassoli	2216	44	30/06/1964	Feminino	Moema	Eleita
	Fernanda Scalise Dennis	819	43	24/01/1979	Feminino	Moema	Eleita
	Tamara Fatima Heymann Capato	2143	42	27/11/1980	Feminino	Moema	Eleita
	Paulo Alencar Do Nascimento	2703	9	11/02/1959	Masculino	Moema	Suplente
	Edna Momoko Kobori	1939	80	20/10/1958	Feminino	Saúde	Eleita
	Víctor José Zacharias Plese	1907	45	28/11/1953	Masculino	Saúde	Eleito
	Daniela Curiati Nucci	523	42	10/05/1976	Feminino	Saúde	Eleita
	Tatiana De Souza Pimentel	779	35	28/10/1977	Feminino	saúde	Eleita
	Cristina Feitosa Vasto	2966	19	21/01/1977	Feminino	Saúde	Eleita
	Marcos Augusto Ferreira Marques	1824	10	04/06/1962	Masculino	Saúde	Suplente
	Osiris Natale Fedi Drimus	2298	5	16/01/1952	Masculino	Saúde	Suplente
	Denise Bramucci De Moura Delfim	1188	82	20/11/1961	Feminino	Vila Mariana	Eleita
	Celi Paulino Carlota	1787	50	29/10/1961	Feminino	Vila Mariana	Eleita
	Cauê Freitas Monaco	2029	29	22/11/1980	Masculino	Vila Mariana	Eleito
	Tatiana Yonekura	936	18	08/01/1985	Feminino	Vila Mariana	Eleita
	Laudecir Gasparotto	2738	18	03/09/1963	Feminino	Vila Mariana	Eleita
	Marcelo Torres De Oliveira	110	9	28/12/1952	Masculino	Vila Mariana	Suplente
	Antonio Carlos Napoleone Junior	1257	6	14/07/1971	Masculino	Vila Mariana	Suplente
	Marcela Carolina Cerda Munoz	2214	1	14/04/1968	Feminino	Imigrante	Eleita
Vila Prudente	Gilberto De Souza Macedo	1355	83	09/05/1958	Masculino	São Lucas	Eleito
	Antonio Paulo Risso	972	63	27/09/1954	Masculino	São Lucas	Suplente
	Alaide Ferreira Da Silva	1917	60	05/01/1994	Feminino	São Lucas	Eleita
	Gian Hiller Pisano	611	59	16/01/1978	Masculino	São Lucas	Suplente
	Ana Paula Ribeiro De Souza	1320	59	25/08/1978	Feminino	São Lucas	Eleita
	Daniel Francisco Porte Da Paixão	74	58	13/09/1979	Masculino	São Lucas	Suplente
	Valdir De Capitani	1555	57	14/03/1955	Masculino	São Lucas	Suplente
	Adriana Ramos Costa Mateus	2240	52	03/08/1975	Feminino	São Lucas	Eleita
	Orien Tateshita	1029	30	07/03/1964	Masculino	São Lucas	Suplente
	Nilda De Oliveira Vilela	2491	19	21/01/1960	Feminino	São Lucas	Eleita
	Damares Helena Malaquias	1585	7	07/11/1984	Feminino	São Lucas	Suplente
	Sueli Jacondino De Oliveira	2348	4	31/10/1969	Feminino	São Lucas	Suplente
	Claudia Beatriz De Lima Costa	3128	2	21/12/1997	Feminino	São Lucas	Suplente
	João Carlos Silva De Souza	2077	0	24/06/1975	Masculino	São Lucas	Não eleito
	Rogério Ribeiro Teixeira	2083	0	03/01/1977	Masculino	São Lucas	Não eleito
	Richard Dantas Da Silva	2354	0	27/07/1987	Masculino	São Lucas	Não eleito
	Marcio Nehara	2201	82	13/07/1967	Masculino	Vila Prudente	Eleito
	Rogério Bueno Da Silva	2007	55	30/11/1967	Masculino	Vila Prudente	Eleito
	Claudio Manoel De Paula	1439	48	26/07/1949	Masculino	Vila Prudente	Eleito
	Osmar Lemes Dos Santos	198	35	08/07/1960	Masculino	Vila Prudente	Eleito
	Gerson Da Costa Junior	1456	32	04/07/1963	Masculino	Vila Prudente	Suplente
	Marcia Aparecida Volpato Carreira	1843	23	18/12/1967	Feminino	Vila Prudente	Eleita
	Rosana Aparecida Mautone	1664	16	16/08/1964	Feminino	Vila Prudente	Suplente
	Elide Canovas Fulussi	1850	12	22/05/1975	Feminino	Vila Prudente	Suplente
	Valéria Moreira Lemos	1482	9	28/08/1975	Feminino	Vila Prudente	Suplente
	Fernanda Marques Ortega	1972	0	28/10/1979	Feminino	Vila Prudente	Não eleito

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMUNICADO

PROCESSO SEI 8710.2021/0000218-9

A Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA ("ADE SAMPA"), serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, por meio de seu Diretor-Presidente, COMUNICA que será disponibilizado no sítio eletrônico da Agência classificação final dos piches do Programa Amplifica Cine.

A íntegra do edital será disponibilizada no sítio eletrônico da ADESAMPA.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

6074.2018/0001037-0

Notificação de Prestação de Contas nº 053/2022/SMDHC/DP/DAC - MROSC

Notificamos o Representante Legal da OSC Obras Sociais, Universitárias e Culturais - OSUC, CNPJ: 60.428.406/0001-00, situada na Rua José Vieira, nº 270 - Jardim Itapura - São Paulo/SP, referente ao projeto: "Conexão Futura - Formação e Qualificação Profissional de Jovens em Curso Técnico - Profissionalizante em Redes de Computadores", Termo de Fomento: nº 063/2018/SMDHC constante do Processo nº 6074.2018/0001037-0 para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para maiores informações e a resposta desta, solicitamos que seja enviado e-mail para: analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6074.2022/0006536-9

Assunto: Solicitação de devolução de depósito efetuado na Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD - ASSOCIACAO MARIA HELEN DREXEL - AMHD

DESPACHO

01. Diante dos elementos que instruem o presente, e solicitação em SEI(069805225, 070221545), Ofício SEI(069802756), Comprovante de doação SEI(069802981), Extrato de Doação SEI(069805199), Extrato de Conta Corrente SEI(070553049), AUTORIZO a restituição para a Empresa ASSOCIACAO MARIA HELEN DREXEL - AMHD - CNPJ n° 44.006.203/0001-60 - Banco Itaú - Agência n° 0641 C/C 21557-9, no valor de R$ 5.271,75 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente a depósito indevido realizado na conta bancária específica para recepção de doações ao FUMCAD, Extrato Banco do Brasil - FUMCAD SEI(070553049), Extrato D.R.D - 4203/2021 SEI(070553087).

6074.2022/0005909-1

Assunto: Contratação de empresa epecializada na prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação, abrangendo as categorias de Auxiliar de Limpeza, a serem executados na dependência da estação da "Ação Vidas no Centro" na Cidade de São Paulo

I - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

1 - À vista das informações e documentos contidos no presente, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI n. 070453407), que adoto como razão de decidir, pela delegação a mim conferida pela Portaria n. 013/SMDHC/2019, AUTORIZO, com fundamento nas Leis Municipais n. 13.278/2002, n. 17.260/2020 e n. 17.273/2020, Decreto n. 46.662/2005 e nas Leis Federais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93/1993, a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço total para 12 meses para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação, abrangendo as categorias de Auxiliar de Limpeza, a serem executados na dependência da estação da "Ação Vidas no Centro" na Cidade de São Paulo, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I do Edital. APROVO a minuta de edital encartada no documento SEI n. 070418289.

2 - Os recursos destinados à referida despesa serão suportados pela dotação orçamentária de n. 34.10.14.422.3023.4.3 21.3.3.90.39.00.00.0 do orçamento vigente e dotação própria no próximo exercício, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

3 - DESIGNO como Pregoeira a Sra. Vera Cristina Soares de Mello, para processar a presente licitação, de acordo com a Portaria n. 063/SMDHC/2021.

CENTS - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR

6074.2022/0006714-0

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 058/SMDHC/2022 (documento SEI nº. 070184499???????) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINE FAVELA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 06.373.008/0001-80.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

6074.2022/0006795-7

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 064/SMDHC/2020 (documento SEI nº. 036832236) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pela ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL WAKE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 38.046.274/0001-94.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

REPUBLICAÇÃO DA ATA CPA 27/2022 PUBLICADA EM 10/09/2022 NA PÁGINA Nº 56 DO D.O.C. POR CONTA DAS INCORREÇÕES.

ATA CPA 27/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 31/08/2022 – início: 14h / término: 17h.

Local: Vídeo Conferência – Google Meet

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Sirlei Huler/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Claudio de Campos /SMSUB; Cristina Tokie S. Laiza/SPUrbanismo; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Geni Sugai /SMC; Glauce Lusia Paula Teixeira/CMPD; Graziela Burrini Silva /SME; João Carlos da Silva/SMPED; Júlia Coelho Dourado/SPObras; Lenita Secco Brandão/CREA SP; Luiz Massayuki Sampaio Ito/SME; Marcelo Maschietto/SMJ; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Oswaldo Rafael Fantini /SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno Alves de Souza/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Telma Maria G. P. Micheletto/CET.

CONVIDADOS: João Pedro de Goes Moura; Caroline Eggerling; Pedro Mendes da Rocha; Camila Medeiros; Luciana Morais; Eduardo Spinazzola; Rogério Romeiro; Francisco de Oliveira Soares /SVMA; Thais Hayashi Alves; Vânia Sacarrão/CET; Ana Lucia de Lima Fiorotti/SMT;

ASSUNTOS TRATADOS:

Acessibilidade do Theatro Municipal

No início da apresentação, a Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, declarou seu impedimento de manifestação sobre o caso em análise e assim optou pela abstenção.

SEI 8510.2022/0000414-3 - Theatro Municipal de São Paulo/TMSP – Bloco 2

Do Projeto Legal – SEI 068225642 - Manifestação Favorável com as seguintes ressalvas: No "Elevador da Cúpula" (fls. 06 e 07/28) na parada térreo sem acesso será aceita somente com a apresentação de uma rota acessível ao "Fosso da Orquestra"; retirar piso tátil de alerta junto às portas de acesso e dos boxes internos dos "Sanitários das Autoridades" (fls.21 e 25/28); retirar piso tátil de alerta dos trechos de rampas executadas em paralelepípedos (fl. 12/28) e mantendo o piso tátil de alerta junto à escada apenas no limite do degrau, próximos à plataforma elevatória inclinada.

Quanto às ressalvas, o Colegiado aguarda o envio de novas peças gráficas com as adequações ou fundamentos do não atendimento onde for o caso.

SEI 8510.2022/0000415-1 – Theatro Municipal de São Paulo/TMSP – Bloco 3

Mediante apresentação da equipe do Theatro Municipal, o Colegiado manifestou-se favorável às propostas para adequação constantes no Bloco 3, com as seguintes ressalvas: 1) ajustar sinalização tátil e visual de piso junto ao nível inferior da escada existente no porte-cochère onde será instalada plataforma de elevação inclinada, a sinalização deverá ficar restrita a largura da escada efetivamente utilizada para circulação; 2) aplicação de sinalização tátil e visual de piso na calçada, nível inferior do degrau isolado proposto no acesso ao P1 (parte posterior da edificação); 3) aceita aplicação de corrimão em apenas um dos lados da escada de acesso a copa; 4) no aguardo de revisão da proposta sobre parada elevador térreo com previsão a apresentação de uma rota acessível ao "Fosso da Orquestra", fica prejudicada avaliação da sinalização tátil e visual de piso, corrimãos e/ou barras de apoio neste local; 5) retirar sinalização tátil e visual de alerta que interrompe a sinalização direcional em porta próxima à bilheteria; 6) aceita aplicação de corrimão em apenas um dos lados da escada junto a rampa no quinto pavimento, nível 15,29; 7) considerando relevância do piso original em pedra e aplicação de faixa em carpete em escadas e locais de circulação do prédio histórico, o Colegiado aceitou a proposta para aplicação de sinalização tátil de piso com menor contraste e não aplicação de sinalização visual de degraus isolados e degraus de escadas existentes originais, no entanto, deve ser atendido o padrão exigido em norma técnica para os degraus isolados, degraus de escadas e rampas em áreas que passaram por modernização.

Quanto às ressalvas, o Colegiado aguarda o envio de novas peças gráficas com as adequações ou fundamentos do não atendimento onde for o caso.

SEI 8510.2022.0000444.5 – Theatro Municipal de São Paulo/TMSP – Bloco 4

Após visualização das pecas gráficas encaminhadas o Colegiado considerou pela Manifestação Favorável com as seguintes ressalvas: 1) Não se encontrou 70cm lateral a porta da plataforma/elevador conforme recomendação da norma específica do equipamento eletromecânico; 2) Não se encontrou ajustado o piso de alerta ao vão de rampa/escada/equipamento eletromecânico (função, posicionamento); 3) Não se encontrou adequada a porta de acesso ao vestiário com vão livre mínimo; 4) Avaliar a possibilidade de atender ao menos uma porta de box ao vaso/chuveiro do vestiário com vão livre mínimo; 5) Prever ao menos um lavatório acessível com barra de apoio; 6) Ajustar altura dos corrimãos no patamar inferior da escada; 7) Prever contraste visual de corrimãos à Tabela 2 da NBR9050; 8) Prever mínimo 15 cm livre no corrimão embutido atendendo figura 23 da NBR9050; 9) Altura livre da porta de acesso à plataforma (1,91m).

Quanto às ressalvas, o Colegiado aguarda o envio de novas peças gráficas com as adequações ou fundamentos do não atendimento onde for o caso.

SEI 6012.2022.0010586.9 – Projeto - Praça Ouvidor Pacheco e Silva, Sé

Após visualização da peça gráfica encaminhada, o Colegiado deliberou pela Manifestação Favorável.

SEI 6065.2020/0000516-9 - Fiscalização: vistoria - Edifício Grand Palais

Avaliado o expediente, o Colegiado da Comissão Permanente de Acessibilidade obteve ciência do Parecer PGM/CGC Nº 067482901 e da Informação SMPED/CPA Nº 069828738, por conseguinte, solicitou encaminhamento dos referidos documentos à Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – Área das Pessoas com Deficiência.

SEI 6065.2019/0000236-2 - Fiscalização: vistoria - Denúncia por falta de acessibilidade

Apresentado o expediente, o Colegiado da Comissão Permanente de Acessibilidade obteve ciência da Informação SMPED/CADU Nº 069361320, do contido na referida informação, foi observado que em atendimento ao requerido na ATA CPA 33/2019, constante no doc. SEI 023319338, foi feito o agendamento da vistoria conjunta para o dia 09/08/2022 com o agente vistor Leonardo Roque Fama Filho da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, entretanto, in loco não houve autorização para o acesso ao referido imóvel, impossibilitando assim a vistoria conjunta.

Isto posto, observou que "segundo a denúncia, não foi respeitado o projeto aprovado pela municipalidade e foi construída uma garagem sem autorização da municipalidade", conforme verificado no Ofício n° 394/2019 CAU/SP PRES, constante no doc. SEI 020863608 (SEI 6011.2019/0001780-2 - Comunicações Administrativas: Ofício), tratando de questionamento sobre o documento emitido e não sobre acessibilidade, assim solicitou encaminhamento do presente processo bem como de seu acompanhante ao GABINETE DO PREFEITO - Assessoria Técnico-Legislativa II e à Subprefeitura de Santana/Tucuruvi para ciência e providências cabíveis, salientando que não compete a esta Comissão aferição sobre o desvirtuamento do licenciamento edilício concedido em temas que não impliquem sobre a acessibilidade.

SEI 6068.2022/0004952-2 – Minuta Resolução Certificado de Acessibilidade Parcial – CEUSO

Em prosseguimento da apreciação da minuta de resolução elaborada por CEUSO, mediante apresentação de sugestão para texto complementar com as observações efetuadas pelo Colegiado CPA, conforme ATAs CPA 24 e 25 de 2022, foram apontados questionamentos pelos presentes em itens sobre a rota acessível para acesso ao local a ser certificado e sobre tipos de documento para comprovação do vínculo entre área a ser certificada e CNPJ. Foi solicitado envio de ofício à representante da OAB na Comissão no intuito de colaborar com a avaliação jurídica do tema.

SEI 6065.2019/0000235-4 – Denúncia por falta de acessibilidade Edificação Multifamiliar

Em atendimento ao solicitado pelo Colegiado, conforme ATA CPA 33/2019, a equipe técnica apresentou o relatório de vistoria nº 2022.08.09-3, e anexo com registro fotográfico, indicando as inadequações de acessibilidade encontradas. Foram relatadas as dificuldades das equipes para efetuar a vistoria conjunta, considerando necessidade de autorização para ingresso no imóvel. Observado que não consta no expediente em epígrafe o e-mail mencionado na ATA CPA 15/2019, portanto considerado teor do ofício 394/2019 CAU/SP PRES encaminhado ao Sr. Prefeito, constante no SEI 6011.2019/0001780-2 doc. 020863608 relacionado ao presente processo, onde se indica para o local de forma genérica "obra executada em desacordo com o projeto aprovado pela municipalidade", contudo sem mencionar sobre condições de acessibilidade. Associa-se ao fato demanda via e-SIC protocolo 67312 rogando informações sobre o presente expediente, constando solicitações de dados sobre a vistoria conjunta em temas distintos e não envolvidos com a acessibilidade. Diante do exposto, resguardadas competências da Comissão Permanente de Acessibilidade conforme Decreto nº 58.031 de 12 de dezembro de 2017, o Colegiado solicitou informar GABINETE DO PREFEITO - Assessoria Técnico-Legislativa II e Subprefeitura Santana Tucuruvi sobre a vistoria e relatório para providências aplicáveis, salientando que não compete a esta Comissão aferição sobre o desvirtuamento do licenciamento edilício concedido em temas que não impliquem sobre a acessibilidade.

Reunião encerrada.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA DA CERIMÔNIA DE POSSE DA GESTÃO 2022-2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CIDADE DE SÃO PAULO - CMPD.

Em primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois, quinta-feira, a partir das nove horas e trinta minutos, reuniu-se no Auditório da Sede do Banco do Brasil, localizada na Rua 15 de Novembro, Nº 111, 3º andar, São Paulo, nesta Capital, o colegiado do CMPD – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, composto pelos eleitos no XXXII Encontro Paulistano de Pessoas com Deficiência 2022 e pelos indicados da Administração Pública Municipal, para a Cerimônia de Posse da nova Gestão que se inicia nesta data e termina em trinta e um de agosto de dois mil e vinte quatro. A mestre de cerimônia do evento, Sra. Claudia Mondin, funcionária da SMPED, fez a abertura da solenidade dando as boas vindas a todos. Dr. Flávio Fenólio, Chefe do Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, procedeu, em continuidade, a chamada nominal dos conselheiros, eleitos ou indicados para formarem a nova gestão do CMPD, registrando as presenças e ausências. Em seguida, retornou a palavra para a cerimonialista, que iniciou os trabalhos da Cerimônia de Posse informando que, com base no Artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, tomam posse no cargo de Conselheiro Municipal da Pessoa com Deficiência para a Gestão 2022-2024 os eleitos com legitimidade no XXXII Encontro Paulistano de Pessoas com Deficiência, realizado nos dias 13 e 20 de agosto de 2022, bem como os representantes da Administração Pública Municipal indicados por suas respectivas Secretarias. Prosseguindo, convidou para fazer seu pronunciamento o Sr. Jairo de Oliveira Sérgio, Gerente da APABB, representando o Banco do Brasil, que externou sua alegria ao cumprimentar as autoridades presentes, na pessoa da Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, Sra. Sílvia Grecco, e os conselheiros da gestão anterior, na pessoa da Presidente Marly dos Santos, bem como ao parabenizar também todos os outros conselheiros que tomarão posse na presente data. Informou que, além de ser gerente da APABB de São Paulo, também integra a coordenação do Fórum Paulista das Entidades de Pessoas com Deficiência, e, em nome da Comunidade do Banco do Brasil, e da APABB, expressou a sua satisfação pela presença de todos na casa e parabenizou a organização do evento na pessoa da Sra. Severina, inclusive pelo empenho demonstrado para a melhor realização dos trabalhos neste dia. Desejou, por fim, muita sorte ao Conselho no enfrentamento dos desafios que tem pela frente. Na sequência, Sra. Marly dos Santos, Presidente do CMPD na gestão 2019-2022, fez uso da palavra, iniciando com sua auto-descrição e agradecendo a todos que foram conselheiros na sua gestão, lembrando que os desafios foram muitos, que houve muita luta, mas que, mesmo assim, foi possível chegar até a presente cerimônia. Agradeceu também, em especial, à Sra. Silvia Grecco, ao Dr. Flávio Fenólio e à Sra. Dika Vidal, da SMPED, e ao Sr. José Carlos, da SPTrans, pois sempre ajudaram muito o Conselho. Reforçou que este ciclo está terminando e que deseja um ótimo novo ciclo para todos que vão assumir, propondo que este seja baseado no trabalho conjunto, e encerrou assim sua fala. Continuando os pronunciamentos, a Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, Sra. Silvia Grecco, fez sua auto-descrição e agradeceu ao Dr. Flávio, Chefe de Gabinete, à Secretária Adjunta Dika e, muito especialmente, à equipe da SMPED que trabalha diretamente com o Conselho dedicando-se bastante o tempo todo e sempre preocupada com as ações do colegiado. Afirmou que, transcorrida mais uma eleição, com a chegada dos novos conselheiros, haverá uma participação ainda maior, junto com o aumento da representatividade alcançada também, ressaltando as muitas dificuldades enfrentadas pela gestão que se encerrou, que contou com a Sra. Marly como Presidente. Comentou os momentos difíceis decorrentes da situação de pandemia que impediram uma atuação efetiva maior, de forma presencial com todos, mas que, mesmo assim, o trabalho foi re-

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 15 de setembro de 2022 às 05:04:29